



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.456 / 2017

“Altera o art. 30 da Lei 5.441/2017 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Muriaé/MG”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Inclui a alínea j, no inciso III, do artigo 30, passando a seguinte redação:

J) a área compreendida da Rua Dr. Evaristo de Carvalho, bairro Chácara da Gávea.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da presente lei.

Muriaé, 09 de agosto de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé